



## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 66/2022

*Sumário:* Inscrição do Carnaval de Torres Vedras no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

#### **Inscrição do Carnaval de Torres Vedras no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, faço público que, por meu despacho de 18 de março de 2022, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi decidido inscrever o Carnaval de Torres Vedras no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (endereço *web*: [www.matrizpci.dgpc.pt](http://www.matrizpci.dgpc.pt)).

2 — A inscrição do Carnaval de torres Vedras no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial reflete os critérios constantes no artigo 10.º do referido diploma, destacando a importância de que se reveste esta manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade envolvente e os processos sociais e culturais nos quais teve origem e se desenvolveu a manifestação do património cultural imaterial na contemporaneidade.

3 — Nos termos do artigo 14.º do referido diploma, foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

18 de março de 2022. — A Subdiretora-Geral do Património Cultural, *Rita Jerónimo*.

315164783